ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GRAT/PR Nº 074/2025

De 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET).

O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021.

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **DANIELLE LUZ SILVA**, inscrito (a) no **CPF n° ***. ***.***-04**, e que exerce o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, para o cumprimento de jornada especial de trabalho.

Art. 2° Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade.

Art. 3° Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1° no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO

Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA GRAT/PR Nº 074/2025

De 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET).

O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021.

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **DANIELLE LUZ SILVA**, inscrito (a) no **CPF n° ***. ***.***-04**, e que exerce o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, para o cumprimento de jornada especial de trabalho.

Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade.

Art. 3° Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1° no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO

Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal